Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. N.º 252/2011

Erechim, 02 de Dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 05 / 12 / 2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12/12/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 233/2011, que altera a redação da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que autoriza o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



PROJETO DE LEI N.º 233/2011.

Altera a redação da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que autoriza o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 1.º Fica alterado o caput Art. 2.º da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2.º O Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ficará sob a coordenação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação e suas ações serão direcionadas a jovens e adultos, residentes em Erechim, que estão concluindo ou concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas, bem como aqueles estudantes de escolas particulares que possuem bolsa de estudos (integral ou parcial) ou que comprovem baixa renda."*

*....." (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4.º .....*

*.....*

*II – 01 (um) Coordenador Pedagógico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;*

*III – Até 16 (dezesseis) Professores, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, para as seguintes áreas do conhecimento:*

*a) até 04 (quatro) Professores de Ciências Humanas e suas Tecnologias, sendo:*

*1. até 02 (dois) Professores de História;*

*2. até 02 (dois) Professores de Geografia.*

*b) até 06 (seis) Professores de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, sendo:*

*1. até 02 (dois) Professores de Física;*

*2. até 02 (dois) Professores de Química;*

*3. até 02 (dois) Professores de Biologia.*

*c) até 02 (dois) Professores de Matemática e suas Tecnologias, sendo:*

*1. até 02 (dois) Professores de Matemática.*

*d) até 04 (quatro) Professores de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, sendo:*

*1. até 02 (dois) Professores de Português/Redação/Literatura;*

*2. até 02 (dois) Professores de Língua Estrangeira.*

*§1.º A contratação objeto desta Lei será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas antecipadamente caso ocorra homologação de concurso público ou extinta a necessidade de manutenção dos contratos.*

*..... " (NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Dezembro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação da Lei n.º 4.954, de 31 de Maio de 2011, que autorizou o Poder Executivo a criar Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

O Curso Preparatório para o ENEM foi criado com o objetivo de orientar e subsidiar os estudantes do município de Erechim, que estão concluindo ou que já concluíram o Ensino Médio, a se prepararem para o ingresso no Ensino Superior.

No decorrer de 2011, entre junho a outubro, o curso foi de grande contribuição aos estudantes, pois inúmeros deles tiveram excelente resultado nas provas do ENEM ocorridas em outubro passado.

Assim, o presente Projeto de Lei visa garantir a continuidade do curso de 2012 e sua ampliação, a fim de atender um número cada vez maior de estudantes.

Tendo presente o objetivo do Exame Nacional do Ensino Médio, foi que o Município implantou um curso preparatório para propiciar aos estudantes que estão concluindo ou concluíram (egressos) o Ensino Médio em escolas públicas, bem como, para beneficiar aqueles estudantes de escolas particulares que possuem bolsa (integral ou parcial) de estudo ou que comprovem baixa renda, para que possam se preparar melhor e em igualdade de condições para disputar uma vaga no Ensino Superior.

Para tanto, é necessário o aumento do número de vagas a serem disponibilizadas para estes estudantes, bem como o aumento de número de professores, para que o objetivo específico do curso seja alcançado e possa incluir o maior número de interessados de nossa comunidade.

Em face ao exposto, contando com especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores que compõem esta colenda Casa Legislativa, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Dezembro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Vice-Prefeita Municipal.